



# **Instituto de Desenvolvimento Humano SuperAção**

**CNPJ 10.493.999/0001-01**

## **REGULAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS UNIDADES LAVRAS**

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SUPERAÇÃO, com o compromisso de garantir transparência, qualidade e responsabilidade em suas aquisições, estabelece o presente regulamento para compras e contratação de serviços na unidade lavras**

### **1. DIRETRIZES GERAIS**

Todos os processos de compra e contratação de serviços deverão seguir os princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, eficiência e transparência, priorizando a qualidade dos serviços e o bom uso dos recursos da instituição.

### **2. ETAPAS DO PROCESSO DE COMPRAS**

As aquisições serão realizadas conforme as seguintes etapas:

- **Cotação de Preços:** realização de, no mínimo, três cotações com fornecedores distintos para comparação de preços e condições comerciais.
- **Análise da Qualidade do Produto ou Serviço:** avaliação da procedência, durabilidade, funcionalidade e adequação às necessidades da instituição.
- **Condições de Entrega ou Execução:** verificação da viabilidade logística, prazos e suporte pós-venda, quando aplicável.
- **Forma de Pagamento e Conformidade Fiscal:** análise das condições de pagamento, regularidade fiscal do fornecedor e emissão de nota fiscal adequada.

### **3. RESPONSÁVEIS**

A equipe administrativa da unidade lavras, em conjunto com o setor financeiro, será responsável por conduzir e registrar todo o processo de aquisição, mantendo arquivos com orçamentos, justificativas e comprovantes para fins de auditoria e prestação de contas.